

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 304/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.121.584,49 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação             |       |                                                                                                    |              |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                         |              |
| 08.003.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                              |              |
| 08.003.08.243.0012.6.006. |       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS            |              |
| 1502 - 3.3.90.39.00.00    | 33941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     | 2.000,00     |
| 08.003.08.244.0013.1.142. |       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |              |
| 1493 - 4.4.90.52.00.00    | 33865 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 | 30.595,93    |
| 1496 - 4.4.90.52.00.00    | 33904 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 | 36.763,43    |
| 08.003.08.244.0014.1.144. |       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                    |              |
| 1500 - 4.4.90.52.00.00    | 33941 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 | 19.890,21    |
| 08.003.08.244.0014.2.155. |       | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS                            |              |
| 1497 - 3.1.90.11.00.00    | 33941 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      | 16.791,59    |
| 1494 - 3.3.90.30.00.00    | 33865 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                | 1.226,70     |
| 1498 - 3.3.90.30.00.00    | 33941 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                | 9.277,50     |
| 1495 - 3.3.90.39.00.00    | 33865 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                                     | 3.039,13     |
| 1499 - 3.3.90.39.00.00    | 33941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                                     | 2.000,00     |
| 15.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                  |              |
| 15.004.00.000.0000.0.000. |       | FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS                                    |              |
| 15.004.06.182.0029.1.427. |       | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS                                           |              |
| 1491 - 4.4.90.51.00.00    | 03515 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                | 400.000,00   |
| 15.004.06.182.0029.1.433. |       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS                            |              |
| 1492 - 4.4.90.52.00.00    | 03515 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 | 600.000,00   |
| Total Suplementação:      |       |                                                                                                    | 1.121.584,49 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.121.584,49 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO                                                                       | VALOR        |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01    | 03515 | FUNREBOM                                                                        | 1.000.000,00 |
| 02    | 33865 | BB - Abordagem Social - C/C-68.255-1                                            | 34.861,76    |
| 03    | 33904 | BB - Fundo Mun. Incentivo Aprimora CREAS - C/C-71.741-X                         | 36.763,43    |
| 04    | 33941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 49.959,30    |
| TOTAL |       |                                                                                 | 1.121.584,49 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2021.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**B396CEEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2021. Edição 2255  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>